



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)

SAMARA
GAUDÊNCIO
ASFORA
LACERDA
11/04/2024 10:28

REF.: Protocolo nº 1263/2024

INTERESSADA: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
PAGAMENTO DE PESSOAL - SEGEPE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PS (POLIESTIRENO) PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO RAÍZES DO
TRABALHO (PROAD 928/2024)

DESPACHO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, oriundo da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E PAGAMENTO DE PESSOAL, cujo objetivo é a aquisição de placas de ps (poliestireno) para atender às demandas do Projeto Raízes do Trabalho (Proad 928/2024), pelas razões e especificações constantes no Documento de Oficialização da Demanda - DOD e no Termo de Referência, juntados, respectivamente, aos docs. 1 e 44.

Acerca do alinhamento estratégico, consta no referido Termo de Referência que a demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional 2021 – 2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 2 – Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade, e 8 – incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional), e que tem como Atributos de Valor: Valorização das Pessoas e Sustentabilidade.

A contratação não está incluída no Plano Anual de Aquisições e Contratações- PAAC 2024, PROAD 4247/2023. (item 2.3 TR doc. 44) e será realizada com a empresa SD COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, que cotou o menor preço para o item, conforme Mapa Comparativo de Preços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)

acostado aos autos (doc. 27). Pesquisa de Mercado de conformidade com a Instrução Normativa SEGES-ME nº 65/2021 do Ministério da Economia. (docs. 9/24).

Constam dos autos documentos demonstrativos de regularidade fiscal e tributária da contratada. (docs. 28 e 50)

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício (Nota de Dotação 2023ND000298) (docs. 33 e 34).

Termo de Referência juntado ao doc. 44 aponta para a possibilidade de levar a contratação a efeito por meio de inexigibilidade de contratação, conforme previsão legal contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Administrativa anuiu com o pleito, nos moldes do Termo de Referência e contrato juntados ao doc. 44, indicando sua efetivação mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21. Ressalta, a respeito de a contratação não se encontrar inserida no PAAC 2023, que, por se tratar de despesa de pequeno vulto, caso a Administração intente pela utilização do orçamento disponibilizado para reserva técnica deste Regional, entende, "s.m.j. ser desnecessária a sua inclusão do Plano de Contratações". (doc. 52)

A Assessoria Jurídica da Presidência ratifica a possibilidade de efetivação da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, **contudo, desde que observadas as recomendações destacadas no parecer (doc. 54), dentre as quais, a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme preconiza o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA (SCD)

A Direção-Geral de Secretaria consigna pronunciamento favorável à realização da despesa nos termos propostos, aprovando Termo de Referência juntado ao doc. 44 e entendendo ser prescindível a inclusão da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratações, em razão do valor estimativo atribuído à contratação.(doc. 56).

Na esteira, pois, dos documentos acostados aos autos e pronunciamentos dos demais setores pertinentes, **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho para a contratação da empresa **SD COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BRINDES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 41.570.283/0001-94**, no valor de **R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)**.

Divulgue-se no sítio eletrônico oficial deste Tribunal a presente declaração de inexigibilidade de licitação, na forma prevista no parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e,

Após, à SOF e aos setores responsáveis pelas demais providências cabíveis.

→ datado e assinado eletronicamente ←

SAMARA GAUDENCIO ASFORA LACERDA

Secretária de Conformidade da Despesa

Ordenadora de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT3/CGP/EJUD Nº 002/2023